



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

DATA : 06/09/2023

BDI : 26,77%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,76%	04/2023
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.978,16	100,00 %			100,00 %
			3.978,16			3.978,16
2	PISO	149.593,76		100,00 %		100,00 %
				149.593,76		149.593,76
3	PAREDES E PANEIS	77.440,56	100,00 %			100,00 %
			77.440,56			77.440,56
4	PINTURA	11.710,66			100,00 %	100,00 %
					11.710,66	11.710,66
5	DIVERSOS	6.731,89			100,00 %	100,00 %
					6.731,89	6.731,89
		249.455,03	81.418,72	149.593,76	18.442,55	
			81.418,72	231.012,48	249.455,03	249.455,03

Bruno dos Santos Iavares
Eng. Civil / CREA: 13.0372100-5



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	DATA :	06/09/2023	BDI :	26,77%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HCRA	REF	
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração Central	3,00
DF	Despesas Financeiras	1,23
R	Riscos	0,97
	TOTAL	5,20
Benefícios		
S+G	Garantia/Seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20
Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

ELIUNO DOS SANTOS LAVAREZ
Eng. Civil/Eng. Sanitário/Eng. Edifícios
CREA: 1312/2103-5

BDI = 26,77%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	DATA : 06/09/2023	BDI : 26,77%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença Paternidade	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	8,71	6,73
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,85	3,75
C5	Indenização Adicional	3,90	3,01
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	7,46	2,77
	TOTAL	0,45	0,35

A + B + C + D = 83,85 47,76

Eng. Civil/Eng. de Segurança do Trabalho
CREA: 161872130-5
ALVARO DOS SANTOS LAVAREZ



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	DATA : 06/09/2023	BDI : 26,77%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HCRA	MEB	REF.
LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	7,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	06/2023
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	7,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

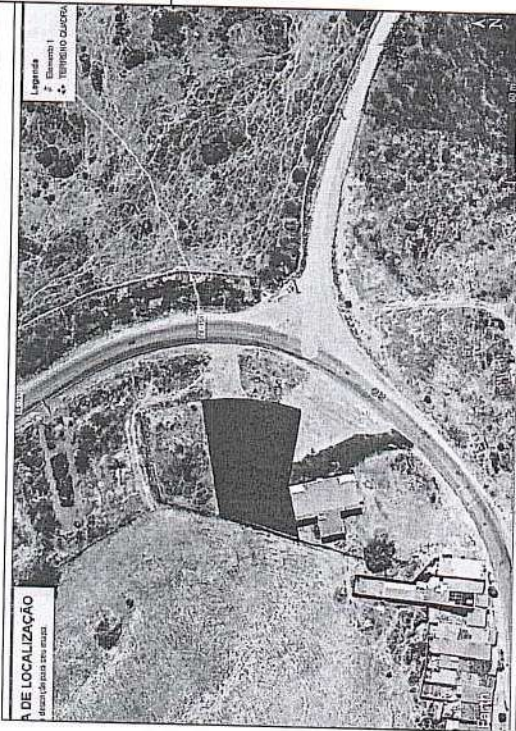
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Loc: Camp. Atual
ST QD LT



A DE LOCALIZAÇÃO
desta planta para o sítio.

DRILINO DAS REIS LIMA E FILHOS
Eng Civil / Eng Segurança no Trabalho
CREA-46187430-5

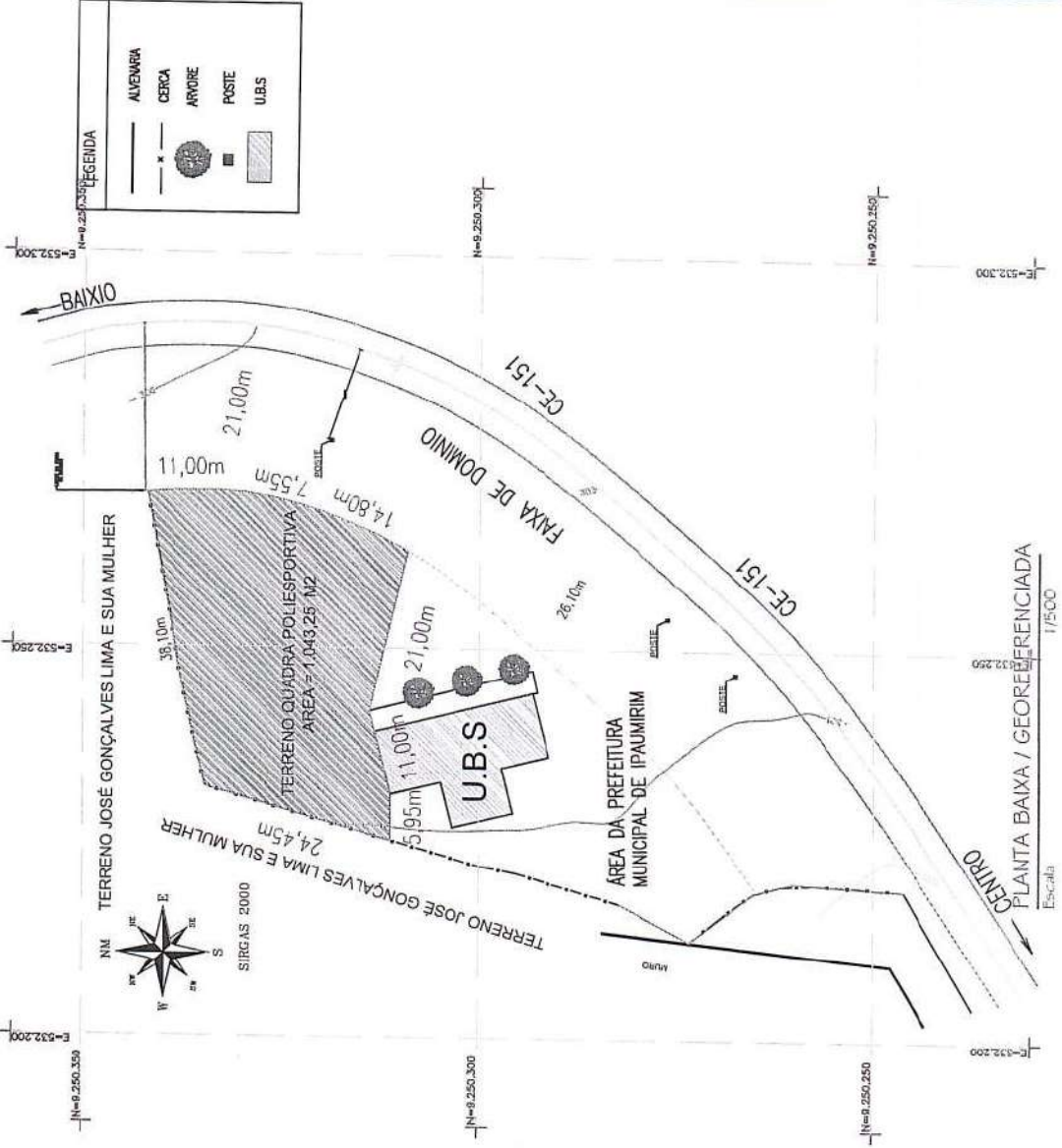
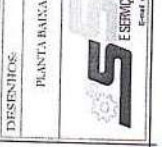
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

TÍTULO DO PROJETO	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
LOCAL	CE-151 - FAZENDINHA - IPAUMIRIM/CE
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM / CE

DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	CADISTA/TOPOGRAFO	PRANCHIA
15/11/2022			01/01
CÓPIA			
VISTO			

QUADRO DE ÁREAS	ESCALA
Área = 1.043,25 m ²	1/500





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231225512



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO DOS SANTOS TAVARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1618721305
Registro: 344173CE

Empresa contratada: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

Registro : 0010439080-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

RUA CEL GUSTAVO LIMA

Complemento:

Cidade: IPAUMIRIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

Nº: 230

CEP: 63340000

Contrato: 10.01.2023/05

Celebrado em: 10/01/2023

Valor: R\$ 1.350,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

VILA FAZENDINHA

Complemento: AO LADO DO POSTO DE SAUDE

Cidade: IPAUMIRIM

Data de Início: 13/06/2023

Previsão de término: 13/12/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

Bairro: VILA FAZENDINHA

UF: CE

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 63340000

Coordenadas Geográficas: -6.782133, -38.708149

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ - 940937/2023/MESP/CAIXA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231225512



INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

BRUNO DOS SANTOS TAVARES - CPF: 103.404.994-19

MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

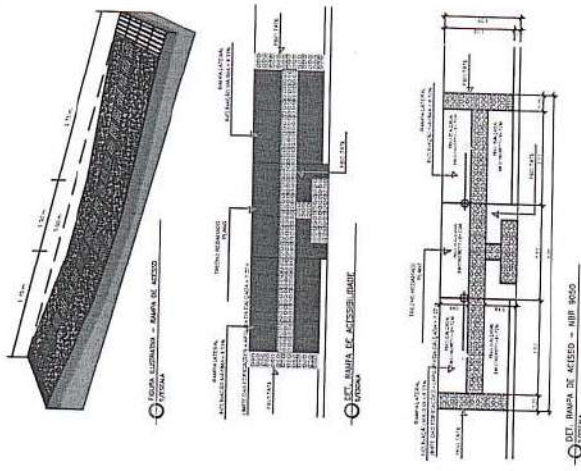
Registrada em: 19/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216272232



Arq. 02/03



As rampas deverão ser executadas com o mesmo material de calçada!
 Piso Aluno: 0,25 x 0,25m
 Indicação: escalar, mudança de esta rampa, etc.
 Direcional de via

CORRIDOR DE ESCALARIAS			
TIPO	SIGA	LARGURA	ALTURA
PORTA	P1	1,30	2,10
			2

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

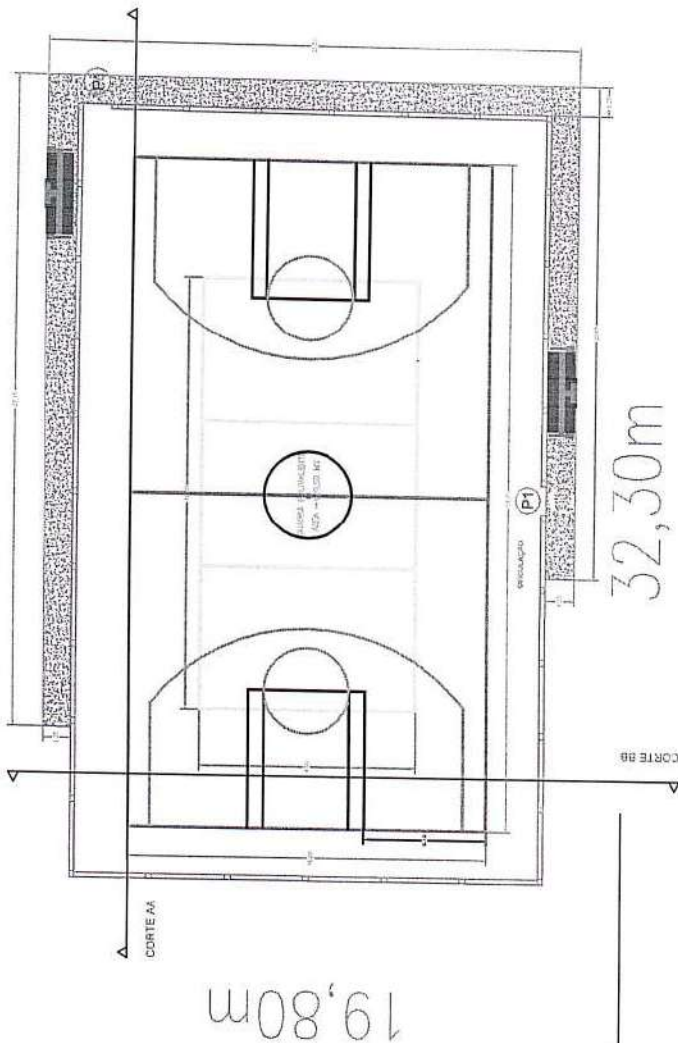
LOCALIZAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

ASSUNTO: CONTEÚDO: ÁREA: PRANCHAS

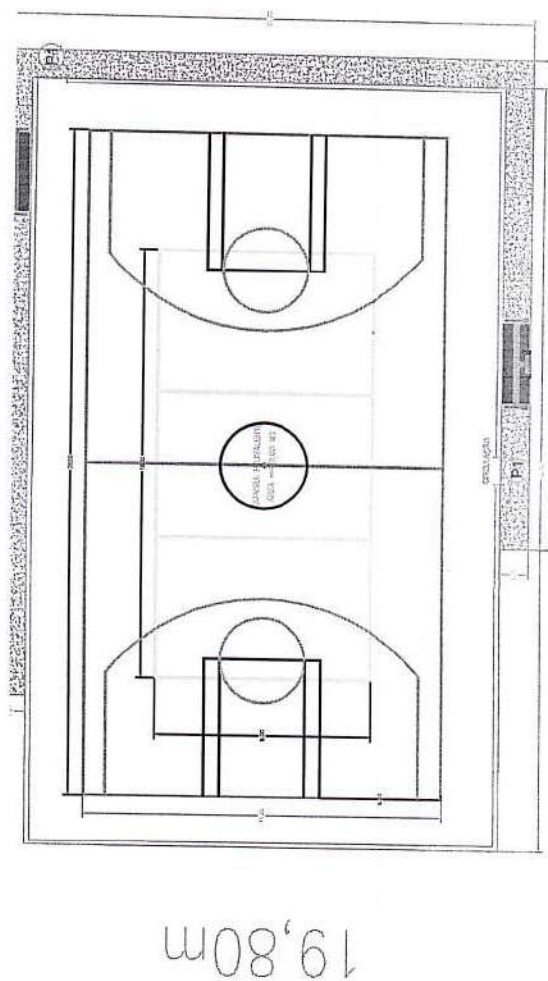
DETALHAMENTO ESTRUTURAL: PLANTA DE BARRA; ESCALAS: ÁREA: 6,38,66m²

RESPONSÁVEL: PROJETO ESTRUTURAL; ESCALAS: DESENHO: BRUNO TAVARES

DATA: JUNHO/2023



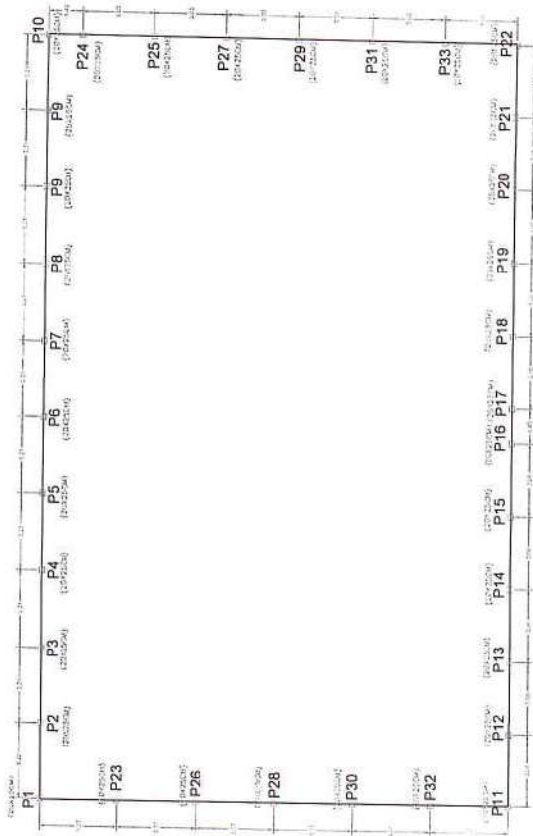
02 PLANTA DE BAIXA
 Esc: 1/250



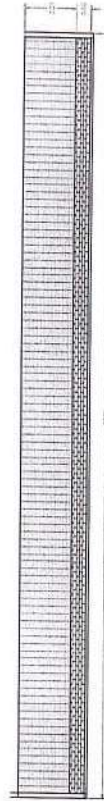
03 PLANTA DE BAIXA
 Esc: 1/250

BRUNO DOS SANTOS TAVARES
 Engenharia de Trabalho
 Eng. 01/2018
 CREA: 1618172130-5

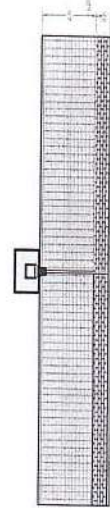
MURETA DE ALVEIARIA
 PILARES
 ALAMBADO



04 PLANTA DE LOCAÇÃO
Esc: 1/250



05 CORTE AA
Esc: 1/250

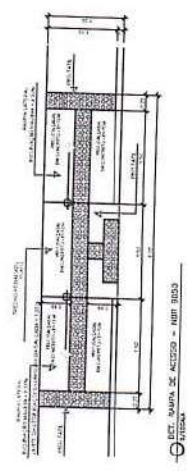
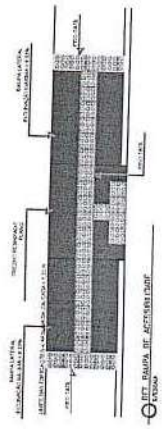
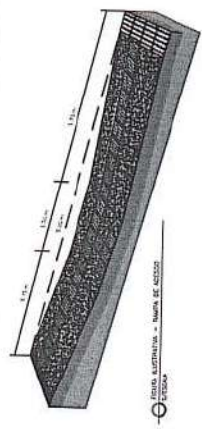


06 CORTE BB
Esc: 1/250

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE		PRANCIA:	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.		ÁREA: A-638,86m ²	
LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE		CONTEÚDO: -PLANTA DE BARRA; -CORTES; -PROJETO ESTRUTURAL;	
ASSUNTO: DETALHAMENTO ESTRUTURAL		ESCALAS:	
RESPONSÁVEL:		ESCALA INDICADA	
DATA JUNHO /2023		DESENHO BRUNO TAVARES	

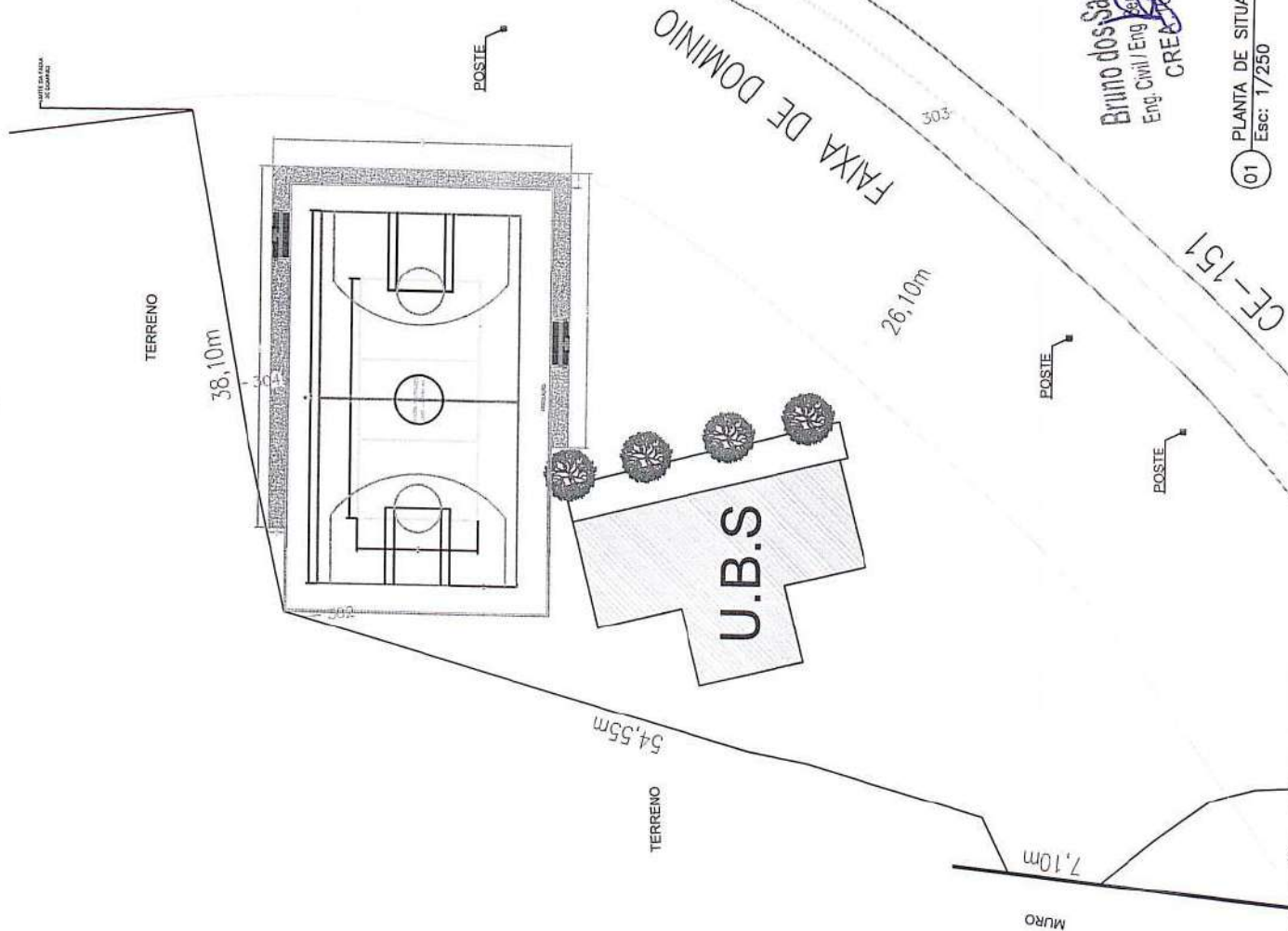
Bruno dos Santos Tavares
 Eng. Civil (E) Segurança no Trabalho
 CREA: 161872-130-5

Arg: 03/03



Ao rampa deverá ser executada com o mesmo material de calçada.
 Piso Aliso - C25 e 0.25m
 Indicação: cantão, moldura de sola rampa, etc.
 | Direcional de ida

← BAIXIO



Bruno dos Santos Tavares
 Eng. Civil / Eng. Sanitária no Trabalho
 CREA 381872130-5

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
 Esc: 1/250



PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CE	
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.	
LOCALIZAÇÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	
ASSUNTO:	CONTEÚDO:
DETALHAMENTO ESTRUTURAL	PLANTA DE BARRA
RESPONSÁVEL	PROJETO ESTRUTURAL
ÁREA	ESCALAS:
A: 703,23 m²	ESCALA INDICADA
DATA JUNHO /2023	DESENHO BRUNO TAVARES



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

009809/2023

OBJETO:

Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ipaumirim – Ceará

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Ipaumirim /CE tem população estimada de 12.009 habitantes (IBGE 2010), área territorial de 276.508 km². A construção de quadra visa fomentar prática esportiva no município, bem como, melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A construção de quadra Poliesportiva está de acordo com os objetivos e diretrizes do programa, já que tem como finalidade garantir a população um local com instalações físicas adequadas para a realização de diversas modalidades esportivas, bem como, o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer.

PÚBLICO ALVO:

População da sede do município de Ipaumirim

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

O local a ser beneficiado não conta com infraestrutura esportiva adequada, sendo a prática de atividades esportivas realizadas em local improvisado, portanto, desprovido de qualquer infraestrutura básica

RESULTADOS ESPERADOS:

Oferecer a população um local dotado com toda a infraestrutura necessária para a realização de diversas modalidades esportivas, contribuir para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 704.684.439-91	NOME DO RESPONSÁVEL: ANA BEATRIZ MOSER	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios, Bloco A		CEP DO RESPONSÁVEL: 70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 07.520.141/0001-84					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230					
CIDADE: IPAUMIRIM	UF: CE	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1415	CEP: 63340000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 88999611528
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1960-7		CONTA CORRENTE: 0066471848	
CPF DO RESPONSÁVEL: 262.798.603-10		NOME DO RESPONSÁVEL: WILSON ALVES DE FREITAS			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA ARSENIO ROLIM ARARUNA, 623, CASA - CENTRO					CEP DO RESPONSÁVEL: 58900000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:			R\$ 240.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 1.250,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2023		R\$ 238.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 1.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/06/2023		
FIM DE VIGÊNCIA:	05/06/2026		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026		

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Ipaumirim – Ceará			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 240.000,00
Início Previsto: 06/06/2023	Término Previsto: 31/12/2025	Valor Global:	R\$ 240.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Ipaumirim – Ceará			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 240.000,00	Início Previsto: 07/06/2023	Término Previsto: 31/12/2025

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 238.750,00
DESCRIÇÃO: Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Ipaumirim – Ceará	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 238.750,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE IPAUMIRIM

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.250,00
DESCRIÇÃO: Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Ipaumirim – Ceará	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.250,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Ipaumirim – Ceará				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do Município de Ipaumirim – Ceará				
CEP: 63340-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1415 - IPAUMIRIM		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 240.000,00	V.TOTAL:	R\$ 240.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 240.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

AR Ipaumirim OF 214-2023.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 27 a 29.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 24 a 26.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 22 a 23.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 20 a 21.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 18 a 19.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 16 a 17.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 13 a 15.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 11 a 12.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 9 a 10.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 7 a 8.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 4 a 6.pdf
CR 1086806-99 PM IPAUMIRIM - 940937 PGs 1 a 3.pdf
DOU 940937 - Ipaumirim.pdf
Confirmação de envio de E-mail Ipaumirim - 940937.pdf
Confirmação de envio de E-mail Ipaumirim - 940937 - Legislativo.pdf
E-mail com ao Legislativo e Município OF 214 - Ipaumirim.pdf
OF 214_2023 - PM Ipaumirim - 1086806-99 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
940937/2023/MESP/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº

1

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**



Contrato de Repasse



00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ, CPF nº 169.660.148-77,

residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, conforme procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos, Brasília/DF, livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do Tabelionato Borges Teixeira, livro 3416-P, fls 012, em 26/12/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.520.141/0001-84, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor WILSON ALVES DE FREITAS, CPF nº 262.798.603-10, residente e domiciliado(a) em Travessa Coronel José Dias de Lima, 38 - Ipaumirim/CE - CEP : 63.340-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

construção de quadra poliesportiva no município de ipaumirim - ceará.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Ipaumirim - CE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2024.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2024.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- Recursos do Repasse da União: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- Nota de Empenho nº 2023NE000005, emitida em 30/05/2023, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812502600SL0023.
- Natureza da Despesa: 444042.
- Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1960, conta nº 006.00647184-8.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 5 de Junho de 2026.
- Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de .

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Trav. Joaquim Pires, S/n - CEP 63340-000 - Ipaumirim - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA SENA MADUREIRA, 800 - 12º ANDAR - CENTRO.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS



Endereço eletrônico do CONTRATADO: lequeassessoriams@gmail.com;
richardson_jorge@hotmail.com; ipaumirimprefeitura@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: sr2651ce@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;



- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;



- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;



- V. Elaborar os anteprojetos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual



- com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
 - XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
 - XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
 - XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na



execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;